IRMÃS HOSPITALEIRAS
do Sagrado Coração de Jesus

INSTITUTO POLITÉCNICO de PORTALEGRE

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, Instituição do Ensino Superior Público com domicílio na Praça do Município, 7300-110 Portalegre, representado pelo seu Presidente, Professor Joaquim António Belchior Mourato, com poderes bastantes para o efeito e adiante designado por Primeiro Outorgante ou IPP;

E

INSTITUTO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (IHSCJ) pessoa colectiva nº500989001,IPSS com fins de saúde, com sede na Rua Prof. Luís Cunha Gonçalves, nº 5, 1º Esq., 1600-826 Lisboa, que dirige o Centro de Recuperação de Menores D. Manuel Trindade Salgueiro, em Assumar e outros estabelecimentos de saúde mental adiante indicados, representado pela sua Presidente Idília Maria Moreira Gonçalves Carneiro, com poderes bastantes para o efeito e adiante designado por Segundo Outorgante ou IHSCJ;

Considerando que:

1. O Primeiro Outorgante tem uma vasta comunidade académica, a qual considera de muito importante aplicar os conhecimentos adquiridos no âmbito científico-pedagógico aos contextos de trabalho, além de ter um projecto de implementação da inclusão social no IPP;
2. O Segundo Outorgante é uma Instituição que, embora de índole basicamente de saúde, procura dinamizar as vertentes formativa e de investigação científica na sua prática diária;
3. Ambos Outorgantes, no âmbito das suas actividades, podem celebrar protocolos com instituições públicas ou privadas;
4. Nas Escolas Superiores integradas no IPP, existem recursos humanos, técnicos e actividades que necessitam ser desenvolvidos em contexto real, de forma a potenciar a aquisição sustentada de competências;
5. O Segundo Outorgante se dispõe a colaborar com o IPP, no sentido de valorizar os seus recursos humanos e de apreender novos conceitos e novas actividades.

Acordam livremente e de boa-fé na celebração do presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

1.ª

O presente Protocolo visa regulamentar as acções de cooperação a desenvolver entre os dois signatários e, embora pela proximidade geográfica, as cláusulas seguintes se refiram prioritariamente à colaboração entre o IPP e o Centro de Recuperação de Menores D.

02-11-2009

Manuel Trindade Salgueiro (CRM), o IHSCJ disponibiliza também para o presente acordo a colaboração dos restantes estabelecimentos de saúde que dirige e a seguir enumerados:
1-Casa de Saúde da Idanha, em Idanha-Belas;
2- Centro Psicogeriátrico N. Sra. de Fátima, na Parede;
3- Clínica Psiquiátrica São José, em Lisboa;
4- Casa de Saúde Santa Rosa de Lima, em Belas;
5- Casa de Saúde Rainha Santa Isabel, em Condeixa-a-Nova;
6- Casa de Saúde Bento Menni, na Guarda;
7- Casa de Saúde do Bom Jesus, em Braga;
8- Casa de Saúde N. Sra. da Conceição, em Ponta Delgada – Açores;
9- Casa de Saúde do Espírito Santo, em Angra do Heroísmo – Açores;
10- Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, no Funchal – Madeira;
11- Casa de Saúde Câmara Pestana, no Funchal – Madeira.

2.ª

O Primeiro Outorgante compromete-se, através da Escola Superior de Saúde de Portalegre (ESSP) a:

1-Apoiar o Segundo Outorgante no acesso a recursos documentais, na produção de materiais de formação em base informática através do Gabinete de Materiais Pedagógicos, e na implementação da CIPE, facilitando a colaboração dos técnicos e a utilização da base de dados (SAPE) da ESSP;

2- Proporcionar aos técnicos do IHSCJ o acesso a recursos documentais e a pessoal da área de audiovisuais da Escola, para fins de investigação, aprendizagem, e qualificação.

3.ª

Em contrapartida o Segundo Outorgante, sem prejuízo do bom funcionamento dos seus serviços, salvaguardando o correcto atendimento dos doentes que assiste e sem assumir encargos financeiros, compromete-se a:

1-Apoiar os alunos do curso de Enfermagem, do Primeiro Outorgante, proporcionando-lhes acompanhamento de estágios na área de Saúde Mental e Psiquiatria de Adultos e da Infância e Adolescência, em Reabilitação e Psicoeducação de pessoas com problemas de saúde mental, na intervenção multidisciplinar na multideficiência, em Cuidados de Saúde Primários e Preventivos e ainda em Cuidados Continuados;
2-Receber visitas de estudo dos mesmos alunos;
3- Receber alunos da ESEP para estágios, visitas de observação, trabalhos académicos e voluntariado, sobretudo dos cursos de Serviço Social, Animação Sócio-Cultural, Educação e Formação de Adultos, Educação Básica e Jornalismo.

4.ª

Os dois Outorgantes comprometem-se, em comum e sempre que possível, a colaborar em projectos de investigação, a disponibilizar vagas em acções de formação desenvolvidas para membros da entidade cooperante e a partilhar formadores entre si em qualquer área no âmbito de acção dos dois outorgantes.

5ª

O primeiro Outorgante apoiará, através do seu Gabinete de Relações Públicas e Cooperação e pelos meios ao seu dispor, a divulgação das iniciativas do IHSCJ.

6.ª

O primeiro outorgante disponibiliza, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, os seus alunos e docentes para a realização de estágios nas instalações do segundo outorgante e para a organização de seminários do interesse de ambas as partes.

7.ª

O incumprimento de alguma das cláusulas do presente Protocolo, por uma das partes Outorgantes, confere à outra o direito de o denunciar imediatamente.

8.ª

O presente Protocolo entra em vigor nesta data e terá a duração de1 ano, considerando-se automaticamente renovado, a não ser que qualquer das partes o dê por findo antes, mediante aviso prévio de, pelo menos, 15 (quinze) dias, através de carta registada com aviso de recepção.

Assumar, ao segundo dia do mês de Novembro de dois mil e nove

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Idilz Cruz Barreiro